***LEI Nº 4153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Reconhece de Utilidade Pública a Fraternidade Acadêmica “Irmão Otaíde Feltrim” e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fraternidade Acadêmica “Irmão Otaíde Feltrim”, inscrita no CNPJ sob nº 05.239.071/0001-65.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput,* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

 **§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo